



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO

RELATÓRIO DE GESTÃO 2025

Estado do Rio de Janeiro

R. Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo - RJ, 28610-280 - Tel: (22) 2524-1700
www.novafriburgo.rj.leg.br



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO**

Conteúdo

- 1. Apresentação**
- 2. Produção Legislativa**
- 3. Boas Práticas Administrativas**

Estado do Rio de Janeiro

R. Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo - RJ, 28610-280 - Tel: (22) 2524-1700
www.novafriburgo.rj.leg.br



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO

1. Apresentação

1.1 Responsabilidade da Gestão

A Câmara Municipal de Nova Friburgo compõe-se de 21 vereadores eleitos diretamente pelos munícipes, para uma legislatura de quatro anos, e funciona em períodos legislativos anuais e em sessões plenárias sucessivas, para o desempenho de suas atribuições de legislação, de fiscalização do governo local e de administração de seus serviços.

A Câmara Municipal, concorrendo para a imprescindibilidade do parlamento no contexto do processo democrático nos termos da Constituição Federal, possui as funções de representação, fiscalização financeira e dos atos da Administração Pública, controle externo do Executivo, legitimação, legiferação e assessoramento, além daquelas relativas à sua própria administração e ao julgamento político-administrativo nas situações previstas em lei.

Função representativa: concentra-se na expressão da soberania popular, atuando em favor dos interesses da coletividade em respeito às leis.

Função de fiscalização e controle: exerce sobre os atos do Executivo Municipal de maneira externa, conforme previsto constitucionalmente e na Lei Orgânica Municipal, expressa-se especialmente através de requerimentos de informação, em diligências, na atuação das Comissões Permanentes, na instituição de Comissões Especiais e de Comissões Parlamentares de Inquérito, na expedição de decretos legislativos, dentre os quais o relativo ao julgamento das contas do Prefeito, integradas estas àquelas da própria Câmara, além de implicarem na vigilância dos negócios do Executivo em geral, sob os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade,

Estado do Rio de Janeiro

R. Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo - RJ, 28610-280 - Tel: (22) 2524-1700
www.novafriburgo.rj.leg.br



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO

eficiência e da ética político-administrativa, com a tomada de medidas sanatórias que se fizerem necessárias, sempre mediante o auxílio do Tribunal de Contas do Estado ou órgão equivalente.

Função de legitimação: manifesta-se como espaço de consenso ou dissenso em relação às estruturas de governo e às propostas dele emanadas.

Função legiferante: caracteriza-se em atuar pela organização e funcionamento do Município por meio da elaboração, apreciação e deliberação de normas de sua alçada, nos termos da Lei Orgânica e deste Regimento, além da análise e votação de propostas de iniciativa do Poder Executivo ou popular, referentes aos assuntos de competência e interesse do Município e, quando for o caso, suplementando, respeitadas suas reservas constitucionais, as legislações da União e do Estado.

Função de assessoramento: realiza-se por meio de sugestões do Poder Legislativo ao Poder Executivo, sobre atos, medidas e soluções administrativas de competência exclusiva do Prefeito, bem como aos órgãos da Administração Indireta e às empresas em exercício de concessão de serviços públicos e as permissões.

Função administrativa: relaciona-se à organização interna do Poder Legislativo, a exemplo da eleição da sua Mesa Diretora e das Comissões, organização e estruturação de suas atividades e serviços conexos para o regular e permanente funcionamento da Câmara.

Função de julgamento: é restrita e delimita-se a situações relacionadas às Contas do Executivo Municipal ou em situações decorrentes da instalação de Comissões Processantes, de processos derivados do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e dos casos de impedimento (impeachment), especialmente daqueles concernentes a eventuais infrações político-administrativas, nas hipóteses em que é necessário julgar agentes políticos conforme previsto na Constituição Federal e nas leis.

Estado do Rio de Janeiro

R. Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo - RJ, 28610-280 - Tel: (22) 2524-1700
www.novafriburgo.rj.leg.br



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO

1.2. Composição

A Mesa Diretora direciona os trabalhos legislativos e dos serviços administrativos da Câmara.

No exercício de 2025, a Mesa Diretora da Câmara Municipal esteve composta pelos seguintes membros.

Mesa Diretora 2025	
Cargo	Vereador
Presidente	Dirceu Tardem
1º Vice-Presidente	Claudio Leandro
2º Vice-Presidente	Evandro Miguel
1º Secretário	José Carlos
2º Secretário	Tia Karla

As principais atribuições do Presidente, Secretaria e Mesa Diretora estão previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo (Resolução Legislativa nº 2.218):

Estado do Rio de Janeiro

R. Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo - RJ, 28610-280 - Tel: (22) 2524-1700
www.novafriburgo.rj.leg.br



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO

Mesa Diretora 2025	
Gestor	Principais Competências
Presidente	<p>I - quanto às sessões da Câmara:</p> <p>a) presidi-las e dirigir os serviços da Casa durante as sessões legislativas;</p> <p>b) convocar sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara, e comunicar aos Vereadores as convocações partidas do Prefeito, inclusive no recesso;</p> <p>II - quanto às proposições:</p> <p>a) proceder, mediante a Secretaria de Expediente, à distribuição de matéria às Comissões Permanentes ou Especiais;</p> <p>b) tomar as medidas regimentais de sua competência para assegurar a tramitação ininterrupta das proposições;</p> <p>III - quanto às Comissões:</p> <p>a) designar seus membros titulares e, quando for o caso, mediante comunicação dos líderes, ou independentemente desta, se expirado o prazo fixado, consoante o § 5º do art. 77;</p> <p>b) declarar a perda de lugar, por motivo de falta;</p> <p>c) assegurar os meios e condições necessários ao seu pleno funcionamento;</p>
Mesa Diretora	<p>I - assinar os atos administrativos, cuja validade demanda assinatura, no mínimo, pela maioria dos integrantes da Mesa.</p> <p>II - criar instrumentos administrativos para o bom uso e o zelo dos bens públicos em posse da Câmara;</p> <p>III - propor ao Plenário projetos que criem, transformem e extingam cargos, empregos ou funções da Câmara Municipal, bem como fixem as respectivas remunerações iniciais, cabendo ainda exclusivamente à Mesa Diretora a iniciativa de proposição de toda e qualquer matéria que trate da estrutura organizacional da Câmara Municipal;</p> <p>IV - propor ao Plenário os projetos que fixem ou atualizem, mediante revisão geral anual, nos termos constitucionais, a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e ocupantes de cargos correlatos, Vereadores e dos funcionários da Câmara;</p> <p>V - propor ao Plenário os projetos de decreto legislativo e de resolução concessivos de licenças e afastamento ao Prefeito e aos Vereadores, respectivamente;</p> <p>VI - elaborar e encaminhar ao Prefeito, até o dia 15 de agosto, após a aprovação pelo Plenário, a proposta parcial do orçamento da Câmara, para ser incluída na proposta geral do Município, prevalecendo, na hipótese da não aprovação pelo Plenário, a proposta elaborada pela Mesa;</p> <p>VII - enviar ao Tribunal de Contas do Estado as contas do exercício anterior dentro do prazo estipulado pelo § 4º do art. 249;</p>
Secretaria	<p>I - ler, em Plenário, as proposições e demais documentos que devam ser do conhecimento da Casa;</p> <p>II - receber convites, representações, petições e memoriais dirigidos à Câmara;</p> <p>III - fazer prover:</p> <p>a) a correspondência oficial da Casa, exceto a das Comissões;</p> <p>b) a norma relativa à redação oficial do Poder Legislativo.</p> <p>IV - Realizar o registro das proposições da Mesa, ou sob competência dela, no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL);</p> <p>V - decidir, em primeira instância, recursos contra atos do Secretário-Geral da Câmara;</p> <p>VI - fiscalizar as despesas e fazer cumprir normas regulamentares;</p>

Estado do Rio de Janeiro

R. Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo - RJ, 28610-280 - Tel: (22) 2524-1700
www.novafriburgo.rj.leg.br



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO

2. Produção Legislativa

No exercício de 2025, foram apresentadas diversas matérias legislativas, conforme quadro abaixo:

Produção Legislativa em 2025	
Tipo Matéria	Quantidade
RINF - Requerimento de Informações	20
REQ - Requerimento	11
RAUDP - Requerimento de Audiência Pública	21
RDP - Requerimento de Dilação de Prazo	2
RSODE - Requerimento Sessão Ordinária Debate Específico	3
RSSOL - Requerimento de Sessão Solene	10
PEMLO - Proposta de Emenda à Lei Orgânica	3
CON - Convite	1
COSEC - Convocação de Secretário ou Cargo Correlato	1
EPLI - Emenda a Projeto de Lei	8
VP - Veto Parcial aposto à Lei	1
VT - Veto Total aposto à Lei	2
PLC - Projeto de Lei Complementar	19
PLO - Projeto de Lei Ordinária	131
PDL - Projeto de Decreto Legislativo	2
PRL - Projeto de Resolução Legislativa	55
PINLE - Projeto de Indicação Legislativa	53
MC - Moção	20
MCEL - Moção Especial de Louvor	33
STPL - Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária	2
AAPRO - Ata para Aprovação	87
TOTAL	398

Fonte: Sistema de Apoio ao Processo Legislativo Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

R. Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo - RJ, 28610-280 - Tel: (22) 2524-1700
www.novafriburgo.rj.leg.br



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO

3. Boas práticas administrativas

Dentre as práticas de gestão realizadas no exercício de 2025, as listadas abaixo se destacam por sua importância na busca pela constante modernização e aprimoramento das atividades desempenhadas na Câmara Municipal de Nova Friburgo.

3.1. Melhorias na gestão e no ambiente de trabalho:

Entre diversas outras ações de modernização podemos citar algumas:

- I. Pequenos reparos no ambiente/espço físico;
- II. Reconhecimento do colaborador;
- III. Projeto de estágio;
- IV. Selo diamante no Programa Nacional de Transparência Pública (PNTTP);
- V. Terceirização da recepção;
- VI. Continuidade do programa Câmara Verde com a biometria em registro eletrônico;
- VII. Continuidade da frota;
- VIII. Continuidade da Web rádio;
- IX. Aquisição de bens para melhoria do serviço e bem-estar dos servidores.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO

3.2. Economia

Como resultado de uma gestão responsável e austera com o dinheiro público, a Câmara Municipal, no primeiro ano de presidência do Vereador Dirceu Tardem, economizou a quantia de R\$ 7.000.000,00. O valor foi calculado após o fechamento do balanço de ações promovidas no último ano, apontando um eficiente controle de gastos, sem abrir mão de investimentos necessários para a melhoria das atividades legislativas.

3.3. Capacitação dos Servidores

Seguindo a linha de cuidado com os servidores, a gestão buscou incentivar a capacitação de seu corpo administrativo. Foram realizados cursos com temas variados voltados para áreas como Licitação, Controle Interno, Contabilidade, entre outras. Estima-se um total de 31 servidores impactados de forma ativa por estes cursos. Abaixo, uma tabela com a relação completa de cursos realizados e servidores capacitados.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO

Capacitação	
Curso	Servidores Capacitados
Jornada do Pregão Eletrônico	3
Prestação Anual de Gestão	1
Oratória: Rogéria Guida	2
Início de Mandato, orientações aos gestores	1
Contra a Violência, Assédio moral e sexual, discriminação, bem como promoção da inclusão e diversidade no ambiente de trabalho da administração pública	4
Curso TCE Presente	20
Prestação de Contas Anual de Gestão no TCE-RJ	1
Introdução à Auditoria Financeira	1
Auditoria Financeira no Setor Público: do planejamento à execução	1
Início de Mandato, orientações aos gestores	3
Gestão e Fiscalização de Contratos sob o enfoque da Lei Federal nº 14.133/2021 - ECG PRESENTE	5
Aspectos Gerais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	1
ETP e TR: fase preparatória da contratação sob o enfoque da Lei nº 14.133/2021 - ECG Presente	1
Redação Oficial na teoria e na prática	1
Treinamento - SIGFIS 2024 (Módulo - Contábil/Orçamentário) - ECG Presente	1
Licitações, Procedimentos Auxiliares, Dispensa e Inexigibilidade na Lei nº 14.133/2021 - ECG Presente	2
ETP e TR: fase preparatória da contratação sob o enfoque da Lei nº 14.133/2021 - ECG Presente	3
PNTP 2025: Promovendo a Transparência Pública	3
Gestão de Bens Patrimoniais - ECG Presente	1
Todos na Escola: Governança Pública e a Plataforma Busca Ativa Escolar	1

Fonte: Portal da Transparência Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

R. Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo - RJ, 28610-280 - Tel: (22) 2524-1700
www.novafriburgo.rj.leg.br



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO

No intuito de aproximar a população e favorecer a troca interna de conhecimento entre os servidores da Casa, a Escola do Legislativo Friburguense realizou os seguintes eventos ao longo de 2025:

Eventos ELENF 2025	
Evento	Instrutor/Palestrante
Curso de Introdução ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo com ênfase no processo eletrônico	José Nascimento (Servidor da Câmara Municipal de Nova Friburgo)
Curso de Técnica Legislativa	José Nascimento (Servidor da Câmara Municipal de Nova Friburgo)
TOTAL	2

Fonte: Escola Legislativa de Nova Friburgo

De acordo com o levantamento realizado pela Secretaria Geral foram investidos **R\$10.897,00** em capacitação dos servidores da Casa. Neste valor estão inclusas despesas com diárias para cursos presenciais em outros municípios e aquisição de cursos online.

Vereador Dirceu Silvestre Tardem
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo
mat. 2142

Estado do Rio de Janeiro

R. Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo - RJ, 28610-280 - Tel: (22) 2524-1700
www.novafriburgo.rj.leg.br